

**PORTARIA Nº104/2023**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIARIAS  
AOS CONSELHEIROS DA CHAPA PRA  
FRENTE CORRETOR 2022/2024, QUE  
RESIDEM NO INTERIOR DE MATO GROSSO.**

O Presidente do conselho Regional de corretores de Imóveis – 19ª região – MT. C.I SR. CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX, da Lei Nº 6.530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto de Lei Nº 81.871/78 e art. 8º, RESOLUÇÃO COFECI Nº 460/95, e regimento interno do CRECI/MT.

Considerando, também, que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos de disciplina e fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis;

Considerando, a data de 27 de agosto, se comemora o dia da nobre profissão de Corretor de imóveis;

Considerando que o CRECI MT fara evento em comemoração do Corretor de imoveis na Capital de mato grosso Cuiabá

Considerando que a assembleia leagislaliva de Mato Grosso fara uma homenagem aos Conselheiro da Chapa prafrente Corretor “Moção de aplausos”.

Considerando que a Resolução-Cofeci Nº 900/2005, diz que: Compete á Presidencia do Cofeci e a de cada CRECI, mediante Portaria, definir o valor das diarias e jeton, bem como formular regras para o pagamento de despesas com representacao , obedecendo os limites e normas estabelecidas nesta resolução, respeitando a capacidade finaceira do Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A diaria que serao pagas aos conselheiros e delegados da gestão 2022/2024, se encontram subtraidas de 15% do valor limite da tabela vingente 01/02/2023, respeitando a capacidade financeira do Conselho.

**Art. 2º** - Pagar 01 diaria e ½ aos conselheiros valor de R\$717,82, e delegado R\$620,92 que residem no interior de Mato Grosso são eles:

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>ANTONIO JOSE SERGIO LIBERATTI</b>  |
| EDILBERTO FERREIRA DA SILVA - SINOP   |
| ELENIR TEREZA KUJAT - SINOP           |
| GEANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANA - SINOP |
| GILLIANO RODRIGO J. S. VASCONCELOS    |



|   |
|---|
| JEAN MICHEL FERREIRA DE ARAUJO - RONDONOPOLIS |
| JEFERSON MORAES AMORIM - RONDONOPOLIS         |
| JEFERSON NASCIMENTO – ALTA FLORESTA           |
| JOAO PAULO VIEIRA SILVA - SORRISO             |
| JOEL MODESTO BRAZ – ROSARIO OESTE             |
| LUCIANO AMBROSIO CURVO - CACERES              |
| MARCIA RODRIGUES CUNHA – TANGARA DA SERRA     |
| NARCISO VITES DA SILVA - RONDONOPOLIS         |
| SADY DE MOURA – ALTA FLORESTA                 |
| FABIO DA SILVA LIMA – ALTA FLORESTA           |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

  
CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA  
**PRESIDENTE**

Cuiabá, 01.09.2023

